

“COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA – CODEN AMBIENTAL”

CNPJ (MF) Nº 48.832.398/0001-59

NIRE Nº 35.300.021.002

“ATA DA TERCEIRA REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS DE AUDITORIA E DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO REALIZADA AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2023”

(ELABORADA EM FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/76)

I. - DATA E HORA:

28 de fevereiro de 2023, às 08,00 horas.

II. - LOCAL:

Sede Social, à Rua Eduardo Leekning, nº 550, Jardim Bela Vista, em Nova Odessa, SP.

III. – MEMBROS DOS COMITÊS PRESENTES:

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO: TOTALIDADE dos atuais membros integrantes do Comitê de Elegibilidade Estatutário, a saber: Dra. Beatriz Tezo Bertho – Coordenadora; Dr. Marcelo Della Torre de Souza e Paulo Sérgio Bodini – Membros.

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO: TOTALIDADE dos atuais membros integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário, a saber: Dr. Carlos Roberto Pereira Garcia – Coordenador; Dr. Carlos Thiago Jirschik Cruz e Eiter Cristiani – Membros.

IV. – DIRETORES PRESENTES:

Diretor Presidente: Sr. Elsio Alvaro Boccaletto; Diretor Financeiro: Sr. Hamilton Lorençatto; e Diretor Técnico: Sr. Rean Gustavo Sobrinho, reeleitos de conformidade com resolução aprovada no transcorrer da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada aos 11 de abril de 2022.



V. - FORMA DE CONVOCAÇÃO:

Devidamente convocados pelos Coordenadores através de Edital de Convocação enviado no endereço conhecido pela CODEN-AMBIENTAL, constante das Atas de AGE e RCA que deliberaram sobre a eleição dos referidos Comitês.

VI. - ORDEM DO DIA:

- (a) Deliberar sobre controles internos e auditoria interna;
- (b) Outros assuntos de interesse social.

VII. - COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Dr. Carlos Roberto Pereira Garcia, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário.

Secretário: Dra. Beatriz Tezo Bertho, Coordenadora do Comitê de Elegibilidade Estatutário.

VIII. - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

1) REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO:

- a) Esclareceu o Sr. Presidente e Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário que se encontrava sobre a mesa, para conhecimento e deliberação dos senhores membros do Comitê de Auditoria Estatutário, o **“REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO”**, contendo, dentre outras disposições regimentais, as competências do referido Comitê, sua composição, prazo de mandato e vacância, funcionamento e realização de suas reuniões, tudo de conformidade com o disposto nos Artigos 56 a 59 dos Estatutos Sociais da “CODEN AMBIENTAL” c/c o disposto nos Artigos 24 e 25 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto Jurídico da Sociedade de Economia Mista).
- b) Ato contínuo, por unanimidade de votos dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário presentes, o referido **“REGIMENTO INTERNO”** foi aprovado e ratificado, em todos os seus termos, cláusulas, artigos e condições, tanto na forma quanto no teor em que foi elaborado e

apresentado, o qual segue em apartado, mas fica fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito, na forma da Lei.

2) COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DE CADA COMITÊ:

- c) Com supedâneo nas disposições legais, estatutárias e regimentais pertinentes, o Sr. Presidente e Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário fez uma leitura minuciosa das atribuições e competências de cada Comitê, respondendo indagações e prestando todos os esclarecimentos e informações desejados, destacando-se as seguintes atribuições:

Comitê de Auditoria Estatutário (Art. 58 dos Estatutos Sociais c/c o Art. 24, § 1º, da Lei 13.303/2016 e Regimento Interno):

- I - opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;
- II - supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da CODEN;
- III - supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da CODEN;
- IV - monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela CODEN;
- V - avaliar e monitorar exposições de risco da CODEN, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:
 - a) remuneração da administração;
 - b) utilização de ativos da CODEN;
 - c) gastos incorridos em nome da CODEN;
- VI - avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas;
- VII - elaborar relatório anual com informações sobre suas atividades, resultados, conclusões e recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;
- VIII - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

- IX - avaliar o cumprimento, pela administração da CODEN, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;
- X - monitorar os procedimentos de recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais, de normativos, de regulamentos e de normas internas aplicáveis à CODEN;
- XI - recomendar à Diretoria correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- XII - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria, **com a auditoria independente e com a auditoria interna** para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive quanto ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, e formalizar em atas os conteúdos de tais encontros;
- XIII - avaliar a efetividade da Ouvidoria da CODEN e seus relatórios de atividades.

Comitê de Elegibilidade Estatutário (Estatutos Sociais, Lei 13.303/2016 e Regimento Interno):

- I - verificar a conformidade do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Diretoria, Comitê de Auditoria e para o Conselho Fiscal;
- II - opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação e eleição de administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;
- III - auxiliar o Conselho de Administração com apoio metodológico e procedimental quando da avaliação anual de desempenho, individual e coletivo dos Diretores e dos membros do Comitê de Auditoria;**
- IV - exercer quaisquer outras atribuições e competências estabelecidas pela Assembléia Geral de Acionistas, na forma da Lei e dos Estatutos Sociais da CODEN.

3) CONTROLES INTERNOS E AUDITORIA INTERNA:

- d) Após a leitura das competências e atribuições de cada Comitê, o Sr. Presidente e Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário destacou a necessidade de aprofundamento dos exames nas áreas e mecanismos de controle interno e auditoria interna, a fim de se avaliar a existência de manuais internos, sistemas de conferência, aprovação e autorização e, sobretudo, **quanto a existência de sistemas integrados de informações, operações e transações**, garantindo-se a produção de dados e

procedimentos confiáveis que detectam a ocorrência de erros ou desfalques, de tal forma que um responsável (ou uma área interna) controle a outra, mediante a conferência sequencial e cronológica de todas as operações e transações. Nessa toada, tendo os membros presentes apresentado comentários e sugestões, foram produzidos os seguintes questionamentos:

- A empresa possui auditoria interna? As transações e os controles estão sujeitos a uma verificação periódica por parte de um setor de auditoria interna?
- Quais os controles existentes em relativos aos ativos?
- As normas e rotinas internas de controle são determinadas de modo que uma área controla a outra?
- Existe um sistema de conferência, aprovação e autorização, de forma sequencial e ordenada, abrangendo todas as etapas anteriores do procedimento?
- O sistema de controle interno permite ou exige que uma área ou setor confira todos os atos anteriores, de forma ordenada e sequencial, antes de aprovar a operação ou realizar pagamento?
- Existem controles físicos sobre os bens e ativos de propriedade da companhia?
- Os sistemas de controle interno são periodicamente revisados?
- Os controles internos atuais possuem procedimentos, métodos ou rotinas que protegem os ativos, produzem dados confiáveis e auxiliam a administração na condução ordenada dos negócios sociais:
- As atribuições e responsabilidades dos funcionários, setores, seções, divisões, departamentos e gerências estão claramente definidas em manuais internos de organização?
- A empresa possui um manual de organização contendo todas as suas rotinas internas, tais como, formulários, instruções, carimbos, assinaturas, etc?
- Os procedimentos sobre recebimentos, compras, pagamentos, salários, registros contábeis, etc, também estão definidos nos manuais internos de organização?
- A empresa utiliza um manual de contabilidade a fim de permitir o registro ordenado e consistente de suas transações?
- Existem controles que asseguram que todas as receitas e recebimentos sejam imediatamente contabilizados?
- Os controles atuais asseguram que sejam tomadas providências para recebimento dos valores em atraso?



- O sistema de controles assegura que sejam formalizadas apenas as compras previamente aprovadas e nas melhores condições de mercado?
- Os controles internos garantem que os bens que passam a ser de propriedade da empresa ou os serviços a ela prestados, e as obrigações resultantes dessas transações, sejam imediatamente contabilizadas?
- O funcionário da contabilidade ou quem autoriza um pagamento, confere a sequência dos atos anteriores a fim de avaliar a regularidade do procedimento?
- Existe segurança de que somente as compras efetivamente recebidas, de conformidade com os atos anteriores de compra ou licitação, são liberadas para pagamento?
- Os controles internos asseguram que os documentos sejam pagos na época devida?
- As funções relativas à folha de pagamento estão claramente definidas e segregadas?
- A empresa realiza contagem física dos valores em caixa?
- Quem tem acesso aos ativos e pagamentos e a mesma pessoa que os controla?

Estes foram alguns questionamentos preliminares que podem auxiliar os Comitês no cumprimento de suas atribuições e funções, deliberando-se que, na próxima Reunião Conjunta dos Comitês, além de diretores, sejam convocados responsáveis pelos setores: Compras e Suprimentos, Contábil e Tesouraria, funcionários e/ou prestadores de serviços que atuam nas áreas de controle interno e auditoria interna.

IX. - QUORUM DE DELIBERAÇÕES:

Todas as deliberações foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos dos membros dos Comitês de Auditoria e de Elegibilidade Estatutário presentes.

X. - ENCERRAMENTO:

Colocada a palavra à disposição dos presentes e, não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos.

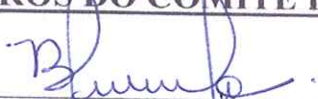
XI. - APROVAÇÃO E ASSINATURAS:



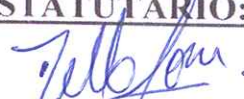
A presente Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros dos Comitês de Auditoria e de Elegibilidade Estatutário e demais membros presentes, ao final indicados.

XII. – COMITÊS E DEMAIS MEMBROS PRESENTES:

MEMBROS DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO:



Beatriz Tezo Bertho
Coordenadora

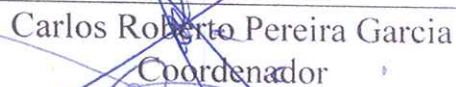


Marcelo Della Torre de Souza



Paulo Sérgio Bodini

MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO:



Carlos Roberto Pereira Garcia
Coordenador

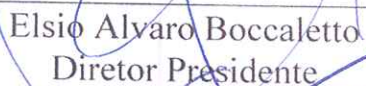


Carlos Thiago Jirschik Cruz

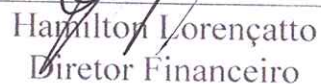


Eiter Cristiani

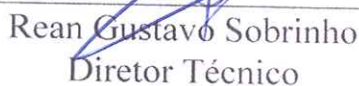
DIRETORES PRESENTES:



Elsio Alvaro Boccaletto
Diretor Presidente



Hamilton Lorençatto
Diretor Financeiro



Rean Gustavo Sobrinho
Diretor Técnico